



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 02 de julho de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO nº 012/2025

Processo Administrativo: PMC.2018.00006783-45

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio nº 13/2020 (2811444)

Apostilamentos (5128109) e (6394808)

Termos de Aditamento nº 020/23 (9041986), 030/23 (9697432) e 062/24 (13325827)

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Dr. Lair Zambon, portador do RG n.º 8.201.212-X-SSP/SP e do CPF n.º 819.609.998-34, doravante denominado **CONVENENTE**, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito privado e fins não econômicos, assistencial, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.297.349/0001-78, com sede na Rua Alaide Nascimento de Lemos, n.º 570 – Vila Lemos - Campinas - São Paulo, devidamente representada por seu Presidente o Sr. DANIEL DE LEÃO KELETI, portador do RG n.º 32.509.764-1 SSP/SP e do CPF n.º 266.122.288-06, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM celebrar o presente Aditamento ao Termo de Convênio nº 013/2020, em consonância com as disposições aplicáveis e conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento:

1.1.1. O repasse do auxílio financeiro referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

1.1.2. O repasse do recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde decorrente da revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro estabelecido pela Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.820/2024.

1.1.3. Adequação do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros. Item IX - Origem das receitas e classificação das despesas relativos aos recursos da Portaria nº. 6.402 de 29/12/2024 e da Portaria nº. 6.464 de 30/12/2024.

1.1.4. Adequação do Cronograma de Desembolso de forma a constar os recursos da Portaria nº. 6.402 de 29/12/2024 e da Portaria nº. 6.464 de 30/12/2024.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 15094491, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

2.2. Pelo presente instrumento a **CONVENENTE** aditará ao Convênio o valor total de R\$ 19.364,09 (dezenove mil trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), recursos de origem federal, sendo R\$ 2.010,95 (dois mil dez reais e noventa e cinco centavos) destinados pela Portaria MS/GM nº 6.402 de 29 de Dezembro de 2024, e R\$ 17.353,14 (dezessete mil trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), destinados pela Portaria nº MS/GM nº 6.464 de 30 de Dezembro de 2024.

2.3. O repasse dos recursos fixados na cláusula 2.2, tem caráter excepcional e temporário e deverá ser creditado em parcela única em favor da **CONVENIADA** até o 10º (décimo) dia útil a contar da data da assinatura do presente Aditamento.

2.6. Os recursos financeiros fixados na cláusula 2.2, deverão ser creditados em favor da **CONVENIADA**, na conta bancária aberta exclusivamente para o recebimento dos referidos recursos, qual seja, para os recursos destinados pela Portaria GM/MS nº 6.402/2024, a conta bancária nº 101.395-5, agência 1890-2, do Banco Brasil, e, para a Portaria GM/MS nº 6.464/2024, a conta bancária nº 101.394-7, agência 1890-2, do Banco Brasil, como indicado no Plano de Trabalho, documento SEI 14968702.

TERCEIRA - DOS PLANOS DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho vigente, inserido no documento SEI 13303582 permanece inalterado, ficando ratificadas todas as demais estipulações que não foram expressamente modificadas no presente aditamento e, em conjunto com o novo Plano de Trabalho inserido no documento SEI 14968702 fazem parte integrante do convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando na data de 23/08/2025.

QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1. A **CONVENIADA** obriga-se a não possuir administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador do Município de Campinas, em cumprimento à vedação contida no artigo 7º do Decreto Municipal nº 17.437/2011.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Leão Keleti, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 13:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal**, em 03/07/2025, às 15:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15329750** e o código CRC **A28821DF**.